PROCESSO N.º 495/12 PROTOCOLO N.º 11.206.367-6

PARECER CEE/CEIF N.º 46/12 APROVADO EM 05/11/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 459/12 -SEED/SUED de 14/03/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 28/10/11, de interesse Colégio Imaculada Conceição - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 168).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Imaculada Conceição, localizado na Avenida Manoel Ribas, 6318, Bairro Santa Felicidade, município de Curitiba é mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, e está credenciado para a oferta da Educação Baśica pela Resolução Secretarial n.º 1044/12, de 13/02/12.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n.º 1247, de 20/11/75 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 877/07, de 15/02/07 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/02/07.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 26 a 45.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 46 a 49 e o NRE anexa às folhas 25 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

A instituição apresentou às folhas 89 a 134 a Avaliação Interna quanto ao Ensino Fundamental e consta o número de alunos, conforme o quadro abaixo:

ALUNOS

Ensino	Ano/Série Etapa/ Módulo	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
	5ª série	114	113	111	118	121	3	4	4	4	111	109	107	114
	6ª série	123	108	105	100	123	2	2	3	7	121	106	102	93
	7ª série	91	120	104	97	94	3	5	3	5	88	115	101	92
	8ª série	108	80	121	106	94	2	-	3	8	106	80	118	98

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 04415 - IMACULADA CONCEICAO, C-EI EF M — ENT MANTEN.: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAG.COR.JESUS

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE	1	1	1	1						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	20						
PD	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1						
	FORMACAO HUMANA E PROFISSIONAL	1	1	1	1						
	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1	1						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	5						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 04415 - IMACULADA CONCEICAO, C-ED INF FUND MED — ENT MANTEN.: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAG.COR.JESUS

CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	5	6	7	8						
BNC	ARTE	1	1	1	1						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	20						
PD	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1						
	FORMACAO HUMANA E PROFISSIONAL	1	1	1	1						
	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1	1						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	5						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tarcila Sulimannda SilvaZanoni	Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Michelle Miotto Serpa	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Marília Gebara Cinquegrana	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Luciane Mansur	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Infantil e Série Iniciais	Docente dos anos iniciais
Silvana Dalagrana Wiezbicki	Magistério Pedagogia Especialização em Administração, Planejamento e Metodologia	Docente dos anos iniciais
Roseli Miola Wachovicz	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Camila Ferreira Soares da Silva	Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Juliana Nogueira	Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Franciele Trevisan Azzolin	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Marli Inês Franceschetti Rodrigues	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Cristina Lugarini	Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Josiane Escorsin Ferreira da Silva	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Mylena Barbosa Pianara Bülow	Magistério Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Regiane Mendonça Rossi dos Santos	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia	Docente dos anos iniciais
Marelise Túlio Piccolo	Pedagogia	Docente dos anos iniciais
Flávia Aparecida Spekalski Mazetto	Escultura	Arte
Catia Regina Budel Ercole	Magistério Educação Física Ciências Contábeis	Educação Física
Alecsandra Joucoski	Educação Artística Musicoterapia	Música
Melissa Dall'Stela Feller	Letras	LEM - Inglês
Ivanete Vergínia Serro Maestrelli	Desenho e Plástica	Arte
Eduardo Antonio de Camargo	Ciências Biológicas	Ciências
Karin Liz Missen Castanheira	Especialização em Ciência do Movimento Humano	Educação Física *
Euclides Antão Muller	Geografia Filosofia Especialização em Ensino Religioso	Geografia Ensino Religioso
Ana Julieta Vieira Ouriques	Estudos Sociais/Educação Moral e Cívica	História
Claudete Vieira da Costa	Letras	Língua Portuguesa
Cristiano Bortolaz de Oliveira	Matemática Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática	Matemática
Simone Cristina Terebinto Reva	Pedagogia Psicologia	Formação Humana e Profissional
Carlos Henrique Sbalqueiro	Letras	LEM - Espanhol
Ivanete Vergínia Serro Maestrelli	Desenho e Plástica	Arte
Eduardo Antonio de Camargo	Ciências Biológicas	Ciências

* Não apresentou comprovante de graduação.

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 460/11, do NRE de Curitiba procedeu a verificação e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 155).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 880/12, de 12/03/12, encaminha o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Imaculada Conceição de Curitiba, cujo último prazo dado encerrou em 15/02/12. A instituição está credenciada para a oferta da Educação Básica.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino possui todos os requisitos dispostos pelas normas vigentes e possui condições satisfatórias para a oferta pretendida.

O ensino de nove anos foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 3145/08, de 18/09/08, com início no ano de 2008, conforme informação constante da Vida Legal do Estabelecimento.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 15/02/12 do Colégio Imaculada Conceição - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, do município de Curitiba.

Considere-se que a Deliberação n.° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alerta-se à SEED que nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos de duração (Resolução CNE n.° 07/2010), deverá orientar a reconstrução do Projeto Político-Pedagógico.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE